



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4.126/2015



Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã.

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde.

Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Mês: Novembro

Ano: 2025

Título: Apreciação e Aprovação de Instrumentos de Gestão

Resumo:

Aos 14 dias do mês de novembro a comissão reuniu-se juntamente com os Técnicos da SMS, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990 art. 33, inciso 4º, e Resolução CNS nº 153/2012 estabelece a competência do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para avaliar e emitir parecer.

A Comissão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada para apreciação de documentos técnicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, analisou o Manual de Boas Práticas no Processamento de Produtos para a Saúde, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) e o Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2025.

O referido Manual de Boas Práticas tem por finalidade padronizar as atividades executadas nos Centros de Materiais e Esterilização (CME) das unidades de saúde, abrangendo as etapas de limpeza, desinfecção, preparo, esterilização e armazenamento de produtos para a saúde. Tal documento reforça a importância da padronização técnica desses processos para garantir a qualidade e a segurança da assistência prestada à população.

Os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) têm como finalidade padronizar as atividades executadas nos serviços de saúde, garantindo qualidade, segurança e conformidade com as normas legais e sanitárias vigentes, conforme descrito:

MAN.UBS.001 - Manual de Boas Práticas no Processamento de Produtos Para a Saúde: A Rede Municipal de Saúde conta com os Centros de Materiais e Esterilização em Unidades de Saúde/ Unidades de Saúde da família, no Centro de Especialidade Médicas e Odontológica, no Centro de Testagem e Aconselhamento, no Centro de Doenças Infecto Parasitárias e nos Serviços de Atendimento Móvel de Saúde. Nesse contexto, o Centro de Material de Esterilização (CME), cuja finalidade é o processamento de produtos para a saúde, é uma unidade relevante para a qualidade do cuidado prestado. Devido a magnitude deste processo, elaborou-se este manual com intuito de padronizar as atividades executadas



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE
Decreto n.º 4.126/2015



nestes locais, visando uma assistência segura com padronização de técnicas desde a limpeza, desinfecção, preparo, esterilização até o armazenamento.

3ª Versão

POP.UBS.001 – Higienização de Mãos: A lavagem das mãos é a medida mais importante para o controle das infecções, pois previne a transferência de microrganismos ao paciente, de um para o outro e do paciente para os profissionais. As mãos devem ser lavadas sempre: ao iniciar o turno de trabalho, após ir ao banheiro, antes e depois das refeições, antes de preparo de alimentos, antes de preparo e manipulação de medicamentos; é importante lembrar que o uso das luvas não substitui a lavagem das mãos. A lavagem das mãos é indispensável para qualquer profissional de saúde.

5ª Versão

POP.UBS.002 – Realização de Curativos: Proporcionar um ambiente adequado à cicatrização da ferida, absorver a drenagem, fixar ou imobilizar a ferida, proteger a ferida e o novo tecido epitelial de traumatismo mecânico, proteger a ferida contra contaminação bacteriana e de sujeira pelas fezes, vômitos e urina, promover hemostasia, como no caso de curativo compressivo e promover conforto físico e mental.

5ª Versão

POP.UBS.003 – Precaução Padrão: Recomendada para o cuidado de todos os pacientes e contato com equipamentos e superfícies.

5ª Versão

POP.UBS.004 – Retirada de Pontos: Orientações para retirada de pontos subcutâneos que devem ser alternadas do quinto ao sétimo dia do pós-operatório e de pontos subtotais devem ser alternadas a partir do 10º ao 15º dia do pós-operatório.

5ª Versão

POP.UBS.005 – Passagem de Sonda Enteral: Consiste na introdução um cateter de poliuretano, com fio guia, de pequeno calibre, com uma cápsula de peso de tungstênio, pela via nasal, até a posição pós-pilórica.

5ª Versão

POP.UBS.006 – Uso de EPI: Definir um procedimento padrão no processo de utilização dos equipamentos de proteção individual – EPIs, é responsabilidade de todos os funcionários usar meios que propiciem a sua segurança no trabalho, a coordenação manterá todos os materiais necessários para a biossegurança dos funcionários.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE
Decreto n.º 4.126/2015



5ª Versão

POP.UBS.007 – Limpeza e Desinfecção de Almotolias: Realizar a remoção física por ação mecânica da sujidade, promovendo redução de microrganismos das almotolias.

5ª Versão

POP.UBS.008 – Limpeza e Desinfecção de Estetoscópio, Esfigmomanômetro e Ambu: Orientar quanto às boas práticas relacionadas à limpeza e desinfecção de equipamentos, para a redução da carga microbiana, retirada de contaminantes orgânicos e inorgânicos, bem como a viabilidade do processo de reutilização, de modo a proteger os usuários e profissionais da unidade básica de saúde do risco de contaminação cruzada por microrganismos patogênicos.

5ª Versão

POP.UBS.009 – Limpeza e Desinfecção de Superfícies: Sistematizar o serviço de higienização com a finalidade de garantir, mediante uma padronização, os resultados esperados por cada tarefa executada, bem como colaborar com a segurança dos usuários, acompanhantes, visitantes, estudantes e profissionais. Visa garantir aos usuários internos e externos uma permanência em local limpo, como também em um ambiente com menor carga de contaminação possível, contribuindo com a redução da possibilidade de transmissão de infecções oriundas de fontes inanimadas.

5ª Versão

POP.UBS.010 – Limpeza e Desinfecção Química de Materiais de Assistência Ventilatória: Objetivo de destruir microrganismos patogênicos na forma vegetativa, microbactérias, a maioria dos vírus e dos fungos, com exceção de esporos bacterianos.

5ª Versão

POP.UBS.011 – Verificação de Sinais Vitais: Padronizar a rotina de verificação de sinais vitais com estabelecimento de padrões basais, mensurar e avaliar as condições vitais do paciente; o funcionamento do sistema respiratório, sistema cardiovascular, sistema termorregulador, hemodinâmica do paciente e registrar e relatar com precisão a mensuração dos Sinais Vitais.

5ª Versão

O Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 (RDQ), documento que integra o processo de monitoramento e acompanhamento anual da execução das ações e metas estabelecidas na Programação Anual de Saúde (PAS) do referido exercício constata-



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE**

Decreto n.º 4.126/2015



se que a elaboração do relatório segue o modelo padronizado definido pela Resolução nº 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), atendendo às disposições da Lei Complementar nº 141/2012, que determina a apresentação quadrimestral dos resultados obtidos na execução das ações de saúde. O relatório contempla o período de maio à agosto de 2025, apresentando informações referentes aos recursos aplicados, auditorias realizadas, produção de serviços e indicadores de saúde. Ressalta-se que parte dos dados é gerada automaticamente pelo Sistema DigiSUS, que importa informações de diferentes sistemas de informação em saúde. Contudo, devido a inconsistências no processo de importação, alguns dados não foram automaticamente incorporados, sendo, portanto, incluídos em anexo ao documento e sistema. No desenvolvimento do relatório, buscou-se apresentar de forma sintética e objetiva a evolução das metas previstas na PAS 2025 durante o período analisado, permitindo à Comissão e ao Conselho avaliar o desempenho das ações e o alcance dos resultados previstos na gestão municipal de saúde.

Conclusão e pareceres:

Após análise, a Comissão do Conselho Municipal de Saúde considera que o Manual e os POPs apresentados evidenciam o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde com a atualização, a padronização e a segurança dos processos de trabalho, contribuindo para a qualificação contínua das ações e serviços prestados pela rede municipal de Atenção Primária à Saúde.

Considerou que o Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 apresenta de maneira satisfatória as informações exigidas pela legislação vigente, possibilitando o acompanhamento da execução das metas, da aplicação dos recursos e dos indicadores de desempenho do sistema municipal de saúde. A Comissão ressalta, ainda, a importância da continuidade do monitoramento periódico e da consolidação das informações nos sistemas oficiais, de modo a garantir transparência, controle social e efetividade das ações de saúde pública no município.

As Comissões de **Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde** e **Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde** da Secretaria Municipal de Saúde de Ponta Porã sugere ao Pleno Aprovação dos seguintes documentos:

- MAN.UBS.001 - Manual de Boas Práticas no Processamento de Produtos Para a Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE
Decreto n.º 4.126/2015



- POP.UBS.001 – Higienização de Mãos
- POP.UBS.002 – Realização de Curativos
- POP.UBS.003 – Precaução Padrão
- POP.UBS.004 – Retirada de Pontos
- POP.UBS.005 – Passagem de Sonda Enteral
- POP.UBS.006 – Uso de EPI
- POP.UBS.007 – Limpeza e Desinfecção de Almotolias
- POP.UBS.008 – Limpeza e Desinfecção de Estetoscópio, Esfigmomanômetro e Ambu
- POP.UBS.009 – Limpeza e Desinfecção de Superfícies
- POP.UBS.010 – Limpeza e Desinfecção Química de Materiais de Assistência Ventilatória
- POP.UBS.011 – Verificação de Sinais Vitais

A Comissão sugere ao Pleno **Aprovação da Apreciação** do:

- Relatório Detalhado do Segundo Quadrimestre de 2025

Encerra-se a reunião com as assinaturas dos demais presentes.

Assinaturas dos Membros das Comissões:

Jonas Josimar Belarmino.....
Aline Rodrigues Benites.....
Nivea Maria Q. de Pinho.....
Marlinda Rodrigues Arevalo.....
Elso Mendes Mareco.....
Regina Alexandra G. Gimenes.....

Ponta Porã, 14 de novembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE

Decreto n.º 4.126/2015



Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde.

Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

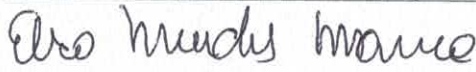
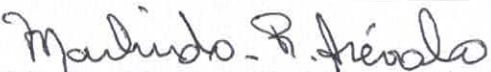
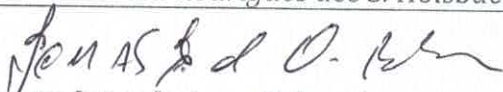
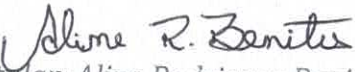
FOLHA DE FREQUENCIA

14/11/2025

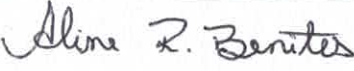
08h

Casa dos Conselhos

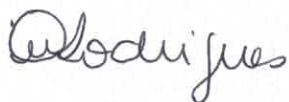
Comissão de Orçamento e Finanças:

 Titular: Elso Mendes Mareco	Suplente: Mariza Rodrigues dos S. Holsback
 Titular: Marilda Rodrigues Arévalo,	Suplente: Mariza Rodrigues dos S. Holsback
Titular: Lucilene da Silva Rodrigues	 Suplente: Jonas Josimar Belarmino
 Titular: Aline Rodrigues Benites	Suplente: Marciana Ferreira Ornelas

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução de Plano Municipal de Saúde:

 Titular: Nivea Maria G. de Pinho	Suplente: Maria Cristina da Silva Alvares
 Titular: Regina Alexandra G. Gimenes	Suplente: Maria Cristina da Silva Alvares
Titular: Lucilene da Silva Rodrigues	Suplente: Anália Alves Marques
 Titular: Aline Rodrigues Benites	Suplente: Marciana Ferreira Ornelas

Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde:





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE
Decreto n.º 4.126/2015



Conselho Municipal de Saúde de Ponta Porã.

Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde.

Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde.

Mês: Novembro

Ano: 2025

Título: Apreciação e Aprovação dos Instrumentos de Gestão

2. Resumo:

Aos vinte e oito dias do mês de novembro a comissão reuniu-se juntamente com os Técnicos da SMS e demais conselheiros que se fizeram presentes, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei 8.080/1990 e Lei 8.142/1990 — que instituem o SUS e definem competências e participação social, bem como pela Lei Complementar 141/2012, que estabelece critérios de financiamento e obriga o envio da programação anual ao respectivo Conselho de Saúde. A normatização que consolida o Plano Municipal de Saúde e a Programação Anual do SUS está na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, com respaldo também da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6/2017 para financiamento e execução orçamentária.

O Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029 é o principal instrumento de planejamento estratégico do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal. Elaborado para um período de quatro anos, ele estabelece diretrizes, objetivos e metas que orientam a organização das ações e serviços de saúde, considerando o diagnóstico situacional, as necessidades da população e as responsabilidades pactuadas na gestão.

A Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, por sua vez, operacionaliza o PMS ao detalhar, para cada ano, as ações, indicadores, metas e recursos necessários para sua execução. A PAS permite acompanhar a implementação das diretrizes definidas no Plano Municipal de Saúde e constitui referência para o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde.

A presente comissão, ao analisar os documentos referentes ao PMS e à PAS, visa assegurar a coerência entre planejamento, execução e resultados, observando o cumprimento das normativas do Sistema Único de Saúde e o alinhamento às necessidades locais.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PONTA PORÃ / MS
HUMANIZANDO A SAÚDE**
Decreto n.º 4.126/2015



4. Conclusão e pareceres:

Após análise detalhada, a Comissão procedeu à avaliação do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026–2029 e da Programação Anual de Saúde (PAS) 2026, considerando sua coerência interna, alinhamento às diretrizes do Sistema Único de Saúde e conformidade com a legislação vigente. Diante das verificações realizadas, a Comissão conclui que ambos os documentos apresentam estrutura adequada, objetivos compatíveis com o diagnóstico situacional, metas factíveis e observância dos instrumentos de planejamento e controle social.

As Comissões de **Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano de Saúde** e **Comissão de Acompanhamento da Fiscalização Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde** Sugere ao Pleno **Aprovação dos Seguintes Documentos:**

- **Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029**
- **Programação Anual de Saúde (PAS) 2026**

Encerra-se a reunião com as assinaturas dos demais presentes.

Assinaturas dos Membros das Comissões:

Lucilene da Silva Rodrigues.....
Jonas Josimar Belarmino.....
Aline Rodrigues Benites.....
Marciana Ferreira Ornelas.....
Mariza R. dos Santos Holsback.....
Nívea Maria Queiroz de Pinho.....